EXPEDIENTE LIDO
EM 21/03/88 43/88

267/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 28/03/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 04/04/88
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 267/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

S Ú M U L A:- Denomina de "YOSHIO HAYASHI" a Escola Municipal do Jardim Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominada de "YOSHIO HAYASHI" a Escola Municipal isntalada em Prédio próprio e definitivo, da Avenida Londrina, Quadra nº 04, do Jardim Social ' n/Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução ' desta lei, fica aberto na ContabilidadePública,crédito necessário no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês ' de março de 1988.

Sebastião Câncio de Oliveira
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2